



DECRETO Nº 1.901, DE 2 DE JANEIRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 1.870.784,82 (um milhão, oitocentos e setenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o Art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.01.04.121.0001.2.018/3.1.90.96.00	Ressarcimento Despesas de Pessoal	R\$	9.856,23
02.08.01.04.123.0016.2.020/3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	274.630,00
02.12.04.08.244.0048.1.035/4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$	238.878,29
02.13.01.27.813.0025.2.065/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	177.040,00
02.14.01.12.122.0003.2.066/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	1.000.000,00
02.15.01.20.122.0003.2.076/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.400,00
02.18.01.15.452.0017.2.049/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica	R\$	149.680,30
04.20.01.13.123.0003.2.111/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
TOTAL:		R\$	1.870.784,82

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

02.07.01.99.999.9999.0.099/9.9.99.99.99	Reserva de Contingência.	R\$	1.870.784,82
TOTAL:		R\$	1.870.784,82



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 2 de janeiro de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município


JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

GP/calfcf

OFÍCIO I

Diário de Itabira

quarta-feira 21 de maio de 2008

DECRETO Nº 1.901, DE 2 DE JANEIRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 1.870.784,82 (um milhão, oitocentos e setenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o Art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.01.04.121.0001.2.018/3.1.90.96.00	Ressarcimento Despesas de Pessoal	RS	9.856,23
02.08.01.04.123.0016.2.020/3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	RS	274.630,00
02.12.04.08.244.0048.1.035/4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	RS	238.878,28
02.13.01.27.813.0025.2.065/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	177.040,00
02.14.01.12.122.0003.2.066/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	RS	1.000.000,00
02.15.01.20.122.0003.2.076/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	7.400,00
02.18.01.15.452.0017.2.049/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica	RS	149.680,30
04.20.01.13.123.0003.2.111/3.3.00.30.00	Material de Consumo	RS	2.000,00
TOTAL:		RS	1.870.784,82

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

02.07.01.99.999.9999.0.099/9.9.99.99.99	Reserva de Contingência.	RS	1.870.784,82
TOTAL:		RS	1.870.784,82


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 2 de janeiro de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município

(a) João Izael Querino Coelho
Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos Moraes
Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.